

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE MICROBIOLOGIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR -GOIANA DE ASSOCIAÇÃO INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E COMÉRCIO **QUIMILAB** REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo: 209/13 - CREF

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infra-assinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.248.206/0001-35, estabelecida Av. Nazareno Roriz nº 856, Conjunto Castelo Branco, CEP 74.265-010, Goiânia-GO, doravante denominada, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu sócio ao final identificado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Sétima do contrato original, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na "Cláusula Nona - DA ALTERAÇÃO" do Contrato primitivo, que prevê alterações através de aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos acostados às fls. 308/312 e 546/560 todas do processo administrativo nº 209/13. Vol.II, CRER.

1/2

Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO GEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

SUS





Cláusula Terceira - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula Sétima do Contrato de Origem passa a vigorar com a nova redação abaixo apresentada:

Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO

Na ausência de condição mais benéfica, o pagamento dos produtos entregues será efetuado mensalmente, na segunda sexta-feira do mês subsequente a entrega dos produtos mediante apresentação pela contratada da nota fiscal contendo a discriminação dos produtos fornecidos, devidamente atestada pelo setor competente.

(...)

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 16 de fevereiro 2016.

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR

190.404.581-20

Jason de Souza Torres

Sócio Administrador / QUIMILAB

220.038.941-87

Testemunhas:

Cátia Rodrígues de OliveiraCPF: CPF:

880.302.021-72

Ana Carolina Neres M. Ribeiro

CPF: 019.761.911-81

2/2

cro

Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Føne: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003









